



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2019**

OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME	1.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 70/2019** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SITON DO BRASIL EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 550/2019 - Concorrência nº 3/2019.

OBJETO: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 861 (oitocentos e sessenta e um) dias

VALOR TOTAL: 29.995.443,25 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal/fatura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	da Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
5701	11.002.15.451.1501.1012	1122	3.3.90.2905.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:E22975C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2019**

OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$
1	COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME	UN	01	1.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 70/2019** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:ECF571F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019 – UASG 987565**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de agosto de 2019**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:ABE8837D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2019

OBJETO: Taxa de inscrição para 10 equipes que participarão do evento Desafio de Equipes – 8ª edição, na cidade de Cascavel, em 28 de julho de 2019.

CONTRATADA: SANDRA MILBRADT

CNPJ: 29.882.983/0001-19

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor total da licitação: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 17 de Julho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:8571BDF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **Contratação de serviço para capacitação dos servidores da Saúde, conforme Plano de Trabalho e projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017**.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	70		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Numero edital/processo*	540		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.		
Dotação Orçamentária*	0300204127040420034490524200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	18/07/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>	Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7015824990 (Logout)



**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2019**

OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.

Passado o prazo recursal, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME.

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME	1.000,00

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 551/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.347.891/0001-96, estabelecida na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 155 - CEP: 85601000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência do Processo de dispensa nº 70/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
1	68491	Balcão em MDF cor grigio medindo 1500x600x730, com gaveteiro em MDF cor grigio medindo 386x700x450 com 2 (duas) gavetas com trilho telescópico e puxador modelo colegato.	UN	1,00	1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 70/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo dispensa nº 70/2019 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O móvel deverá ser entregue pronto e acabado, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR., no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 70/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.


A fiscalização do recebimento do objeto será efetuada pelo servidor, Senhor Marcos Ronaldo Koerich, telefone (46) 3520-2117.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019


CLEBER FONTANA
CPF/Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO
BELTRÃO LTDA ME
CONTRATADA
PÂMELA LUISA BERNARDOM GOIS
CPF Nº 046.267.699-42

TESTEMUNHAS


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARCOS RONALDO KOERICH



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 551/2019 - referente a Processo dispensa nº 70/2019.

OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL: 1.000,00 (Um Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404 2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 – Processo nº 481/2019.

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CLAUDINA COMIRAN. CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens 010 R\$ 44,00; 013 R\$ 28,63; 014 R\$ 21,42; 030 R\$ 61,80; 031 R\$ 47,09; 034 R\$ 45,00; 037 R\$ 30,40; 039 R\$ 46,42; 042 R\$ 49,73; 044 R\$ 104,93; 049 R\$ 24,54; 051 R\$ 44,78; 052 R\$ 17,90.

2 – IGUATEMI COM. ATACADISTA EIRELI. CNPJ nº 14.420.347/0001-06. Itens 006 R\$ 112,50; 015 R\$ 12,33; 019 R\$ 8,59; 028 R\$ 7,53.

3 – PAPELARIA KJI. DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ nº 21.943.423/0001-15. Itens 012 R\$ 41,76; 016 R\$ 18,26; 020 R\$ 88,80; 022 R\$ 27,60; 023 R\$ 80,20; 024 R\$ 10,02; 033 R\$ 67,09; 038 R\$ 93,06; 043 R\$ 9,40.

4 – PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ nº 28.061.491/0001-08. Itens 029 R\$ 24,52; 036 R\$ 13,23; 054 R\$ 17,22.

5 – PSI – TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 04.605.710/0001-04. Itens 002 R\$ 596,00; 003 R\$ 351,40.

6 – RCK BRINQUEDOS EIRELI. CNPJ nº 31.114.370/0001-83. Item 041 R\$ 15,92.

7 – REJANE COM. DE PROD. PEDAGOGICOS LTDA. CNPJ nº 01.763.210/0001-02. Itens 011 R\$ 30,00; 021 R\$ 31,53; 050 R\$ 37,71; 053 R\$ 32,40.

8 – TIC TAC COM. DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS. CNPJ nº 13.697.291/0001-60. Itens 005 R\$ 406,10; 007 R\$ 92,49; 009 R\$ 32,76; 017 R\$ 14,49; 018 R\$ 14,49; 025 R\$ 12,58; 026 R\$ 12,58; 027 R\$ 27,44; 032 R\$ 30,92; 035 R\$ 29,23; 040 R\$ 17,07; 047 R\$ 29,39; 048 R\$ 21,43; 055 R\$ 55,12; 056 R\$ 1.798,39.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 001; 004; 008; 045; 046.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 44.160,46 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Homólogo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5817E46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 552/2019 - referente a Pregão nº 77/2019.

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.756.740,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2790	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4050	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E162F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS FRANCISCO BELTRÃO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 551/2019 - referente a Processo dispensa nº 70/2019.

OBJETO: Aquisição de um balcão em MDF, que será instalado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, para utilização pela telefonista.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: 1.000,00 (Um Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
420	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B7100254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato: